

LEI MUNICIPAL Nº 2324,

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a contratar Estagiários conforme disposto a seguir:

<u>Nº Vagas</u>	<u>Área de Atuação</u>	<u>Secretaria</u>	<u>Salário Ensino Superior</u>	<u>Salário Ensino Médio</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>
04 + CR	Auxiliar professor de educação infantil.	Educação e Cultura. (EMEI Nostri Bambini)	R\$ 984,78	R\$ 855,26	30 horas
06 + CR	Auxiliar professor de educação infantil.	Educação e Cultura. (EMEI Nostri Bambini)	R\$ 855,26	R\$ 709,77	20 horas
02 + CR	Auxiliar professor de ensino fundamental.	Educação e Cultura. (EMEF Doze de Maio)	R\$ 984,78	R\$ 855,26	30 horas
06 + CR	Auxiliar professor de ensino fundamental.	Educação e Cultura. (EMEF Doze de Maio)	R\$ 855,26	R\$ 709,77	20 horas

Parágrafo Único: Caso não haja disponibilidade de profissionais cursando Ensino Superior, poderão ser aceitos profissionais que estão cursando Ensino Médio.

Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação de serviços na forma desta Lei, serão conforme o contido no ANEXO I, parte integrante desta.

Art. 3º - As despesas relativas a presente Lei, serão suportadas por elementos de despesa previstos na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 18 de dezembro de 2019.

VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal